

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 462/2020**  
**De 08 de Outubro de 2020**

Denomina Logradouro no município de São Cristóvão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Vereador Renato José de Souza**, a atual Rua 69, localizada no Conjunto Eduardo Gomes, desta jurisdição Municipal.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, adotará providências para fixar placa de identificação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 368/2018.

Município de São Cristóvão, 08 de Outubro de 2020.

  
**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito do Município

Projeto de Lei Nº 032/2020  
De 27 de Agosto de 2020